

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 07/2012 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO E EXPEDIENTE (mascaras, luvas, becker, escovas para vidarias, material de higiene e limpeza, material de escritório...)**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei n° 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo CR 07/2012.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia 24/10/2012, até às 14:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura – dia 24/10/2012, às 14:00 h (envelope 1)

2ª. Abertura - dia 31/10/2012, às 14:00 h (envelope 2)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO E EXPEDIENTE (mascaras, luvas, becker, escovas para vidarias, material de higiene e limpeza, material de escritório...)**, por **12 (doze) meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.



2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho);

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital.

d) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 07/2012

Dia 24/10/2012, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O





número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 07/2012
Dia 24/10/2012, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA
CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.





5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante



FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplimento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**



12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .





12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6931, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email: licitacoes@fatecsm.org.br .

Santa Maria - RS, 13 de Setembro de 2012.

Lidiane Daniela Toso

Presidente Substituto da Comissão de Licitações





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a
presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente
processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**Ref.: Concorrência N° **07/2012**

....., inscrito
no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data).....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem
DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato
Convocatório N° **07/2012**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência –
FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.
8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua _____,
CEP _____ - _____, em _____ - _____ concorda plenamente com os
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. _____ / _____,
Processo n. _____ / _____ - _____ / FATEC.

Em ____ / ____ / 2012.

Assinatura





ANEXO V

Lote	Item	Produto	Especificação	Quant.
01	01	Máscaras	Máscaras semi facial descartáveis affinity plus - sem válvula, tipo concha, confeccionado em manta sintética. Nas laterais da peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos de cor branca.	100 und.
	02	Protetor auditivo	Protetor auditivo plug de silicone com cordão de algodão e estojo.	100 und.
	03	Óculos de proteção	Óculos de proteção para uso em laboratório incolor SS1 CA.17345.	500 und
	04	Escova	Escova para lavar vidrarias 20X85X255 mm	50 und.
	05	Escova	Escova para lavar vidrarias 30X110X310 mm	50 und.
	06	Escova	Escova para lavagem de vidraria 10x85x235 mm	50 und.
	07	Becker	Becker plástico graduação 1000ml em polipropileno, "Autoclavável"	50 und.
	08	Becker	Becker plástico de 500 ml, em polipropileno, "Autoclavável"	50 und.
	09	Mangote	Mangote (protetor de braços) de plástico resistente à baixa temperatura (°C) e a produtos químicos agressivos, com elásticos nos pulsos. Sem nenhuma costura, face externa lisa sem saliências, nem reentrâncias para impedir retenção indevida de resíduos. Dimensões: comprimento - 47 cm; Braço - 10 cm; pulso -8 cm;	100 pares
	10	Graxa de Silicone	Graxa de Silicone para vedação de tubos de hidrolise, embalagem com 50 gramas	50 und.
	11	Luvras	Luvras para procedimento não cirúrgico látex de borracha natural superfície lisa - Ambidestra- Não estéril com pó bioasorvível -NQA 1,5 tamanho P, cx. c/100 und.	500 cx.
	12	Luvras	Luvras para procedimento não cirúrgico látex de borracha natural superfície lisa - Ambidestra -Não estéril com pó bioasorvível -NQA- 1,5 tamanho M, cx. c/100 und.	500 cx.
	13	Luvras	Luvras para procedimento não cirúrgico látex de borracha natural superfície lisa - Ambidestra -Não estéril com pó bioasorvível -NQA- 1,5 tamanho G, cx. c/100 und.	200 cx.
	14	Álcool	Álcool 70°, embalagem de 1 lt.	2.000 lt.



	15	Tubos de Duran	Tubos de Duran em vidro 0,7mmx50mm.	750 und.
02	16	Caixa plástica	Caixa de Plástico cor Branco com capacidade para 60 litros de 26x46X63 cm.	10 und.
	17	Caixa plástica	Caixa de Plástico cor Branco com capacidade para 100 litros. Dimensões 670 x 375 h:410 mm	10 und.
	18	Cola	Cola adesiva instantânea universal, aplicação precisa, embalagem de 5 gramas	20 und.
	19	Papel filtro	Papel filtro 80g diâmetro 18,5 cm, embalagem com 100 unidades, qualitativo.	800 und.
	20	Papel Alumínio	Papel Alumínio, linha doméstica de 45 cm com 4 metros.	50 und.
	21	Filme PVC	Filme PVC, rolo 28 cm com 30 metros.	100 und.
	22	Copos	Copos descartáveis de 100 ml embalagem com 5000 unidades.	100 und
	23	Copos	Copos descartáveis de 120 ml embalagem com 5000 unidades	100 und
	24	Papel toalha	Papel toalha branca (Folha) cx. com 2000 unidades 2 dobras de 22x20,7 cm.	500 und.
	25	Papel Higiênico	Papel Higiênico branco (folha) cx. com 6.000 folhas duplas de 10x20cm.	500 und.
	26	Espanja	Espanjas de nylon, para limpeza, antibacteriana, dupla face, (p/lavar equipamentos) dupla face embalada individualmente.	500 und.
	27	Sacos de lixo	Sacos de lixo azul resistente 20 litros, pacotes com 100 unidades.	1000 und
	28	Sacos de lixo	Sacos de lixo preto resistente de 100 litros pacotes com 100 unidades.	1000 und.
	29	Saco plástico	Saco plástico transparente 35cmx45cm com capacidade de 5 litros. Rolo com 100 unidades.	50 und.
	30	Saco plástico	Saco plástico transparente 25cmx35cm com capacidade para 3 litros. Rolo contendo 100 sacos cada.	50 und.
	31	Pano de chão	Pano de chão de boa qualidade, alvejado, ultra branco, tipo saco, de 40 x 70 cm.	100 und.
	32	Rodo	Rodo Alumínio 40cm. Borracha dupla extrusada. Para pisos rústico e liso. Corpo de alumínio, cabo de madeira com revestimento em plástico.	50 und.
	33	Vassoura	Vassoura com cerdas de nylon, cerdas com no mínimo 10cm de comprimento, com no mínimo 64 tufo, pontas desfiadas (plumadas), com base de polipropileno, fixação do cabo com sistema de	20 und.



			rosca, cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 1,20 m.	
	34	Sabonete	Sabonete líquido pH neutro p/uso externo, refil de 800 ml. para dispenser saboneteira.	100 und.
	35	Detergente	Detergente líquido neutro com glicerina, acondicionado em frasco de 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil, benzeno sulfato de sódio, contem tensoativo. Biodegradável.	800 und.
	36	Desinfetante	Desinfetante para limpeza uso geral com bactericida, aromatizado (limão) embalagem de 500 ml	200 und.
03	37	Estilete	Estilete emborrachado com empunhadura ergonômica. Lâmina larga de 1" (25,4mm) com 0.7mm de espessura.	10 und.
	38	Pincel	Pincel cerda macia, cabo curto – chato – 30 mm.	10 und.
	39	Caneta marca texto	Salientador de textos (caneta marca-texto), tinta fluorescente, ponta chanfrada, cor amarelo , de primeira qualidade.	1.000 und.
	40	Caneta marca texto	Salientador de textos (caneta marca-texto), tinta fluorescente, ponta chanfrada, cor rosa , de primeira qualidade.	500 und.
	41	Caneta marca texto	Salientador de textos (caneta marca-texto), tinta fluorescente, ponta chanfrada, cor verde , de primeira qualidade.	500 und.
	42	Caneta	Caneta esferográfica 0,7mm azul	200 und.
	43	Caneta	Caneta esferográfica 0,7mm preta	200 und.
	44	Caneta	Caneta esferográfica 0,7mm vermelho	200 und.
	45	Caneta	Caneta esferográfica bps grip 0.8mm(escrita fina), cor azul	100 und.
	46	Caneta	Caneta esferográfica bps grip 0.8mm(escrita fina), cor preta	100 und.
	47	Caneta	Caneta esferográfica bps grip 0.8mm(escrita fina), cor vermelha	100 und.
	48	Caneta	Caneta esferográfica 1,0mm retrátil . Corpo com grip emborrachado, com botão lateral. Cor azul	100 und.
	49	Caneta	Caneta esferográfica 1,0mm retrátil . Corpo com grip emborrachado, com botão lateral. Cor preta	100 und.



50	Caneta	Caneta esferográfica 1,0mm retrátil . Corpo com grip emborrachado, com botão lateral. Cor vermelha	100 und.
51	Caneta	Caneta hidrográfica ponta fina 0.8mm , escrita cor azul	50 und.
52	Caneta	Caneta hidrográfica ponta fina 0.8mm , escrita cor preta	50 und.
53	Caneta	Caneta hidrográfica ponta fina 0.8mm , escrita cor vermelha	50 und.
54	Caneta	Caneta/Pincel marcador permanente ponta média azul	200 und.
55	Caneta	Caneta/Pincel marcador permanente ponta média preta .	200 und.
56	Lápis	Lápis preto grafite HB nr. 2, redondo, apontado com borracha, pintado em verde.	500 und.
57	Lapiseira	Lapiseira com borracha giratória extralonga e substituível, pega anatômica e ponta totalmente retrátil (amortecedor do grafite), 0.5mm	20 und.
58	Envelope	Envelopes brancos 90g, tamanho A4 (242x336).	10.000 und.
59	Envelope	Envelope ofício 114x229, 75g branco, tamanho 114mmx229mm.	10.000 und.
60	Etiqueta	Etiquetas ink-jet/laser A4 351 21,2mmx38,2mm cx. c/100 folhas	250 cx.
61	Etiqueta	Etiqueta ink-jet/laser A4 362 33,9x99,0 cx. c/100 folhas.	20 cx.
62	CD-RW	CD-RW (regravável), 700Mb/80min.	1.000 und
63	CD-R	CD-R Virgem, 700Mb/80 min.	1.000 und
64	DVD-RW	DVD-RW (regravável), capacidade 4.7GB 120 minutos.	1.000 und
65	DVD-R	DVD-R 4.7GB / 120 min. Velocidade da gravação: 16x, disco ótico para gravação de vídeo, áudio e dados.	1.000 und
66	Pilha recarregável	Pilha recarregável AA (pequena) 2500mah embalagem c/2 UN	500 und
67	Pilha recarregável	Pilha recarregável AAA (palito) 800mah embalagem c/2 UN	500 und.
68	Carregador p/pilha	Carregador p/pilha recarregável para pilhas AA/AAA. Capacidade para 4 Pilhas AA/AAA . Amperagem das Pilhas AA 2500mAh - AAA 900	100 und.



			mAh. Bivolt, garantia 12 meses.	
69	Grampeador	Grampeador de mesa, para grampos 26x6 e 26x8, em metal pintado eletrostaticamente, cabeça em plástico nobre, base revestida em polipropileno medindo 20cm x 5.5cm, capacidade 20 folhas sulfite 75g.		10 und.
70	Perfurador	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² . Dimensões: 152x111x50mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 7mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico.		10 und.
71	Pasta	Pasta sanfona ofício A4, 240x330 c/12 divisórias transparente.		30 und.

